

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
AUXILIAR FINANCEIRAMENTE AGREMIÇÃO
ESPORTIVA DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar financeiramente o Clube Santa Tereza com a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para representar o Município no Campeonato Interdistrital promovido pela Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, de acordo com documento anexo.

Art. 2º A importância acima servirá para o pagamento de arbitragem e deslocamento da equipe de acordo com o orçamento anexo.

Art. 3º O Clube Santa Tereza se obriga a prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o término do campeonato

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

0201 – Gabinete Prefeito

041220021.003 – Auxílio Financeiro a Entidade

459042 - Auxílios

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 23 dias do mês de agosto de 2002.



LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
nº 470 à fl. 29
Em 23 08 2002


Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo

Certifico que a presente lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
da Prefeitura no dia 23, 08, 2002

Secretário Geral